
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 965, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 25.925.589,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.925.589,59 (Vinte e Cinco Milhões, Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545113147356 - SEIDURB 0101		449051	7.914.500,00
071011545113147356 - SEIDURB 0101		449093	875.000,00
071011751213256310 - SEIDURB 0101		449052	150.000,00
221010445113461576 - SEOP 0101		449092	287.972,65
221010445113467421 - SEOP 0101		445042	38.885,34
221010445113467421 - SEOP 0101		449092	157.895,65
221010445113467491 - SEOP 0101		445042	20.000,00
221010445113467491 - SEOP 0101		449092	37.911,24
261010612813316335 - PMPA 0101		339030	7.700,00
261010612813316336 - PMPA 0106		339093	290.000,00
261010618113424223 - PMPA 0106		339093	37.461,84
261010618113426351 - PMPA 0101		449052	7.056.000,00
261010618113426472 - PMPA 0106		339093	56.000,00
291012678213507429 - SETRAN 0101		449051	500.000,00
291012678213507429 - SETRAN 0101		449092	2.464.681,16
291012678213507432 - SETRAN 0101		449092	1.321.013,83
401010612212974534 - Polícia Civil 0101		339039	3.489.246,00
401010624413056788 - Polícia Civil 0101		339092	200.000,00
481011912613447414 - SECTI 0101		335041	180.000,00
862012678413507348 - CPH 0101		449051	493.407,22
862012678413507348 - CPH 0101		449092	347.914,66
TOTAL			25.925.589,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, §

1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011751213257480 - SEIDURB 0101		449051	8.789.500,00
211010618113427406 - SEGUP 0101		449051	7.056.000,00
221010475213101794 - SEOP 0101		449051	325.883,89
261010618113422546 - PMPA 0106		339030	93.461,84
261010618113424223 - PMPA 0106		339015	240.000,00
261010618113424223 - PMPA 0106		339033	50.000,00
261010618113426472 - PMPA 0101		339039	7.700,00
291012678213507505 - SETRAN 0101		449051	4.285.694,99
341010445113856635 - FDE 0101		449051	546.780,99
401010612212974535 - Polícia Civil 0101		339034	3.489.246,00
401010642213056676 - Polícia Civil 0101		339014	200.000,00
862012678413507350 - CPH 0101		449051	134.939,88
862012678413507350 - CPH 4101		449051	430.000,00
862012678413507352 - CPH 4101		449051	276.382,00
TOTAL			25.925.589,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.612, de 31/03/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ